



54	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

ETP/SEMTUCCEL nº 006/2024

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONSTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer tem interesse na presente parceria, já que tem como atribuição legal, através da Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2022, descritos nos incisos XVIII e XXIII, do artigo 107, que a instituiu: XVIII) Elaborar e fazer cumprir o calendário anual de eventos turísticos do Município; XXIII) Interagir com iniciativa privada para implantação e ampliação de serviços turísticos;

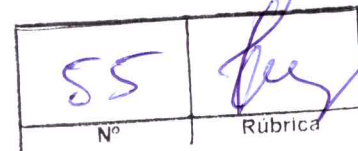
A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer tem como missão contribuir para a qualidade de vida, a formação educacional e o desenvolvimento da sociedade por meio da promoção do turismo. Temos por norte, viabilizar o acesso gratuito dos cidadãos ao turismo, por meio do entretenimento de qualidade em espaços públicos, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde e de qualidade de vida.

No Brasil, o reconhecimento da importância do turismo de esporte e lazer tem sido cada vez mais evidenciado nas políticas públicas de âmbito federal, estadual e municipal. Esta é uma das atividades que mais crescem no mundo, evidenciada pelo crescimento das atividades ao ar livre e a sua participação relativa nas regiões com natureza privilegiada, como o nosso litoral.

A "Festa Oficial do Aniversário de Sooretama" de caráter de médio porte, que retorna no ano de 2024, com, aproximadamente, 8 (oito) horas de duração, por dia realizado na área de Eventos da Cidade de Sooretama, com ampla cobertura midiática e diversas atrações musicais. A realização do evento é fonte de promoção espontânea da Cidade (e para o Estado); promove e impulsiona a economia local, além disso, representa um grande marco de ocupação do espaço público, revelando-se substancial polo atrativo de turistas de lazer impactando a demanda de serviços no período de realização.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONSTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

A estimativa de gastos e recursos necessários para as contratações previstas, bem como ao cronograma de execução das mesmas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Descrição: 011001.13392002272.050 – Promoção de festas regionais.  
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: 150000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.  
Ficha: 467.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

No caso em tela será contratada uma apresentação artística conforme estimativas através de consulta no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	Chamamento Público para celebração de parceria, para patrocínio, promoção, organização e realização da festa em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO/ADMINISTRATIVA do município de Sooretama, a ser realizada entre os dias 03 e 07 e abril de 2024.	Unidade	1

#### 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a possível composição do valor estimado para o caso em questão, cuidamos de proceder com pesquisa junto ao mercado local, tentando identificar municípios ou cidades que tenham procedido a contratações similar ou idêntica a que desejamos.

Após enveredarmos na busca desejada, encontramos ao menos os contratos abaixo listados que ao nosso olhar, são de objetos similares ao que desejamos. Vejamos:

Município, Contrato	Valor (considerando a similaridade e proporção para Sooretama-ES)
Linhares-ES, Contrato nº. 0241/2023	R\$ 1.100.000,00
Valparaíso-SP, Contrato nº. 079/2023	R\$ 1.319.083,40 (desconsideramos os itens que foram cobrados para RODEIO profissional, pois, esses serão contratados por Sooretama em processo específico)

As pesquisas citadas na tabela acima constam anexas a este ETP, e são exemplos de contratos de parceria que permitem a essa Administração ter noção/ideia dos custos e /ou valores praticados no mercado para a mesma finalidade desejada.



56	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

Cabe destacar que, os municípios utilizados como base de pesquisa parecem ser de porte mais elevado do que Sooretama-ES em linhas gerais, mas que, os eventos podem se apresentar com envergadura similar a que estamos a promover.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como solução, realizar CREDENCIAMENTO por meio de Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para **celebração de parceria**, para patrocínio, promoção, organização e realização da festa em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO/ADMINISTRATIVA do município de Sooretama, a ser realizada entre os dias 03 e 07 e abril de 2024, que tenha como proposta promover a diversidade cultural, fortalecer e manter as tradições culturais, bem como, ser alternativa de entretenimentos e integração, além de fomentar o turismo e o comércio local.

Estima-se que haverá aumento na geração de empregos diretamente em hotéis, bares, restaurantes, equipamentos público-comunitários, motivado pelo suporte da demanda criada por razão do fluxo de pessoas em decorrência dos eventos culturais que serão realizados e abordados.

Se necessário, poderá conforme Lei Municipal nº. 1302/23, haver aporte financeiro por parte do município em até 40% do custo estimado na média da contratação de parceria (item 05 deste ETP). Cabendo a proposta ofertada esta compatível com o orçamento estimado.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços em LOTE único, sem parcelamento do seu objeto, é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

- O parcelamento tornaria os serviços a serem prestados insignificantes em termos de valor, podendo ocasionar a sua não contratação;
- Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a chamada pública, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação;
- A despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável nem tecnicamente e nem economicamente, pois, traria prejuízos para o conjunto da solução, pois, nesse momento deseja-se contratar apenas parceiro(s) que deseje oferecer patrocínio, promoção, organização e realização da festa em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO



57	
Nº	Rúbrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

POLÍTICO/ADMINISTRATIVA;

- e) - O parcelamento descaracterizaria o objeto, trazendo desinteresse em potenciais parceiros, visto que, pequenas porções não se tornariam atrativas para fins de exploração comercial.

**8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução aqui apresentada, ou seja, CREDENCIAMENTO por meio de Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para **celebração de parceria**, para patrocínio, promoção, organização e realização da festa em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO/ADMINISTRATIVA do município de Sooretama, a ser realizada entre os dias 03 e 07 e abril de 2024, já prevista no nosso calendário anual de eventos, que tem como proposta promover a diversidade cultural, fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Sooretamenses, bem como ser uma alternativa de entretenimentos e integração da população, além de fomentar o turismo e o comércio local mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária, pois atende às necessidades identificadas.

Diante do exposto, declara-se ser viável a pretendida.

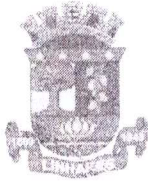
**9. LEI DE LICITAÇÃO**

Como sabido, vigora nesse tempo no ordenamento jurídico a Lei Federal nº 14.133/21, e ainda considerando que o presente processo se encontra nas fases externas e caminha para a conclusão, não sendo possível precisar a data final para publicação deste edital, o presente processo Licitatório correrá a Luz da Nova Lei de Licitações, a saber, Lei Federal nº 14.133/21 e demais normatizações e regulamentações da mesma no âmbito desse município.

Sooretama-ES, 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ DE SOUZA FERRAZ NETTO**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

58	
FL	RUBRICA

## CONTRATO DE PARCERIA SECULT 241/2023

### I. DAS PARTES

De um lado, a empresa a **MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME**, estabelecida na Avenida Cachoeiro de Itapemirim, nº 2161, Bairro Shell, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 23.039.262/0001-65, representada legalmente neste ato pela Senhora **NARIENY SOARES MARQUES**, brasileira, casada, empresaria, portador do CPF (MF) nº 095.218.137-17 e RG nº 3128375-SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Salustiano de Souza, 191, Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP: 29.902-055, de outro, **O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, no 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, senhor **ROQUE CHILE DE SOUZA**, brasileiro, portador CPF nº 107.460.627-29 e Carteira de Identidade nº 2025023 SPTC ES, residente e domiciliado à Rua Gilberto Banhos Fernandes, 31, Linhares V, Linhares/ES, CEP: 29.905-350, doravante denominado SECULT. Resolvem, à vista do Chamamento Público SECULT no 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 25 de Julho de 2023, celebrar o presente **CONTRATO DE PARCERIA** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, as quais as partes mutuamente outorgam, aceitam e prometem fielmente cumprir e respeitar, por si e por seus sucessores.

### II. DO OBJETO

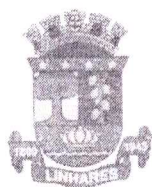
**CLÁUSULA 1** - O objeto do presente contrato é a parceria pela **PARCEIRA**, do evento **"FESTA OFICIAL DE ANIVERSÁRIO DE LINHARES" - EDIÇÃO 2023**, a ser realizado entre os dias 18/08/2023 e 22/08/2023, no Parque de Exposições de Linhares, conforme as condições estipuladas no presente contrato.

### III. DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA 2** - A título de parceria, a **PARCEIRA** prestará à **SECULT** os serviços conforme especificados na proposta apresentada em 02 de Agosto de 2023 (constante no GPI Processo nº14.312/2023) e avaliada pela Comissão Especial, constituída pela Portaria SECULT Nº 24/2023 de 18/07/2023, que compreende:

#### Contrato 241/2023

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES CEP 29.900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)  
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



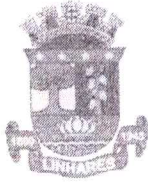
**A) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QUANT	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de sonorização tipo grande porte*	diária	1	5	5	R\$25.000,00	R\$125.000,00
02	Sistema de sonorização de delay*	diária	1	5	5	R\$12.000,00	R\$60.000,00
03	Sistema de iluminação grande porte*	diária	1	5	5	R\$30.000,00	R\$150.000,00
04	Serviços de catering nos camarins artísticos	serviço	4	5	20	R\$3.000,00	R\$60.000,00
05	Serviço de hospedagem artistas	diária	50	5	250	R\$200,00	R\$50.000,00
08	Serviço de Segurança de revista	diária	30	5	150	R\$300,00	R\$45.000,00
09	Serviço de Segurança de honda	diária	25	5	125	R\$380,00	R\$47.500,00
10	Serviço de Segurança patrimonial	diária	15	5	75	R\$320,00	R\$24.000,00
11	Serviço de apoio operacional	diária	15	5	75	R\$250,00	R\$18.750,00
13	Locação de tendas 3x3	diária	67	5	335	R\$350,00	R\$117.250,00
14	Locação de tendas 5x5	diária	6	5	30	R\$550,00	R\$16.500,00
15	Diretor de palco	serviço	1	N/A	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00
16	Produção de infraestrutura/montagem	serviço	1	N/A	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00
17	Assistente de palco	serviço	1	N/A	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00
18	Contratação de seguro**	serviço	1	N/A	1	R\$10.662,08	R\$10.662,08
19	Lounge para 100 pessoas	serviço	1	5	5	R\$25.000,00	R\$125.000,00
20	Credencial estacionamento	unidade	65	5	325	R\$50,00	R\$16.250,00
<b>TOTAL.....</b>							<b>R\$902.912,08</b>

\* Rider técnico assinado pelo técnico responsável por elaborar o projeto de som/luz encontra-se anexo a proposta.

\*\* Conforme apólice/cotação anexada ao Plano de trabalho.

**Contrato 241/2023**



**CLÁUSULA 3** Em contrapartida ao oferecido na cláusula 2a será concedido à PARCEIRA:

**A) EXIGÊNCIAS E EXPLORAÇÃO COMERCIAL / PATROCÍNIO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Captação de patrocínio conforme aproveitamento comercial - inserção das logomarcas de patrocinadores em áreas selecionadas do evento. - inserção de comerciais no LED do evento - Exclusividade nos produtos e seguimentos	R\$450.000,00
02	Exploração comercial de forma exclusiva da praça de alimentação e comercialização de bebidas	R\$350.00,00
03	Exploração do Parque de diversões	R\$100.000,00
04	Comercialização de Camarotes	R\$120.000,00
05	Exploração de área vip	R\$80.00,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$1.100.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro.** A SECULT poderá, desde que justificadamente, alterar as contrapartidas estabelecidas na presente cláusula, substituindo-as por outras equivalentes, conforme acordado com a PARCEIRA, a qual não poderá recusar a substituição.

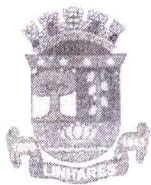
**Parágrafo Segundo.** A PARCEIRA deverá cumprir o disposto na Lei Estadual No 9.269/2009, e suas alterações, respondendo integral e exclusivamente por eventual penalidade imposta pelas autoridades fiscalizadoras.

**Parágrafo Terceiro.** A PARCEIRA deverá obedecer a todas as normas e legislações vigentes relativas à comercialização e distribuição de alimentos e bebidas, isentando a SECULT de quaisquer responsabilidades.

**Parágrafo Quarto.** A PARCEIRA assume inteira e exclusiva responsabilidade pelas ações que realizar, respondendo, inclusive, pelos brindes e produtos que irá distribuir, seja perante terceiros ou seja perante a SECULT.

**Parágrafo Quinto.** Na eventual hipótese de a SECULT ser demandada por qualquer vício nos produtos, brindes distribuídos ou nas ações realizadas pela PARCEIRA, ela, na condição de

**Contrato 241/2023**



FL	RUBRICA

única responsável, se obriga a atuar no sentido de isentar a SECULT de qualquer responsabilidade que eventualmente lhe seja atribuída, ressarcindo a SECULT de eventuais condenações.

**Parágrafo Sexto.** A PARCEIRA é responsável por apresentar e obter a aprovação dos projetos técnicos das montagens envolvidas na cláusula 2a aos órgãos competentes, para as devidas anotações e demais providências administrativas, sendo certo que quaisquer exigências de tais órgãos deverão ser imediatamente cumpridas pela mesma, sob pena de serem impedidos de executar as referidas montagens, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente termo, além da eventual cobrança de indenização suplementar por perdas e danos.

#### IV. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA 4** - Este contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias e execução de 90 (noventa) dias.

#### V. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA 5** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, se houver descumprimento total ou parcial do contrato ou de lei, assegurado o direito ao contratadório nos termos da Lei 8.666/1993.

**Parágrafo Único.** A parte que der causa à rescisão ou que sem justo motivo considerar rescindido o presente, responderá pelas perdas e danos, bem como pagará à outra, multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor estimado deste contrato previsto na cláusula 7a, arcando, também, com eventuais despesas judiciais e honorários advocatícios.

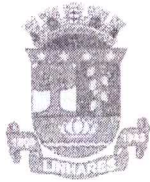
**CLÁUSULA 6** - A infração a qualquer cláusula deste contrato, sujeitará o infrator as sanções previstas na Lei 8.666/1993, independente da existência de penalidade específica neste instrumento Contratual.

**Parágrafo Único.** Caso a SECULT apure prejuízo superior ao estipulado na presente cláusula, poderá exigir da PARCEIRA indenização suplementar.

#### VI. DO VALOR DO CONTRATO

##### Contrato 241/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO

62	
FL	RUBRICA

**CLÁUSULA 7** - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 902.912,08 (Novecentos e dois mil, novecentos e doze reais, oito centavos), referente aos serviços descritos na cláusula 2a (alínea "a").

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 8** - O presente contrato de parceria não garante à PARCEIRA nenhum tipo de exclusividade no evento.

**CLÁUSULA 9** - Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável obrigando as partes ao seu cumprimento.

**CLÁUSULA 10** - O presente contrato somente poderá ser alterado, modificado ou aditado mediante acordo escrito firmado pelas partes.

**CLÁUSULA 11** - A tolerância de qualquer das partes no cumprimento de qualquer obrigação aqui prevista não constituirá novação deste instrumento, a não ser que seja feita de modo expresse e por Escrito.

**CLÁUSULA 12** - O presente instrumento constitui todo o entendimento das partes em relação à matéria aqui tratada, prevalecendo sobre todas as cláusulas, documentos e entendimentos verbais ou escritos anteriormente havidos que conflitam com o ora ajustado. O edital de chamamento público e seus anexos e a proposta apresentada pela PARCEIRA integram este contrato independentemente de transcrição.

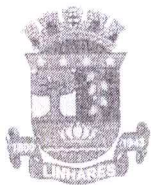
**CLÁUSULA 13** - Todo o material publicitário a ser utilizado pela PARCEIRA deverá obedecer à legislação em vigor, bem como ser submetido à análise da SECULT previamente à divulgação.

**CLÁUSULA 14.** - A SECULT deverá aprovar previamente o conteúdo do material institucional a ser divulgado, que deverá ser encaminhado para avaliação com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da data de sua divulgação.

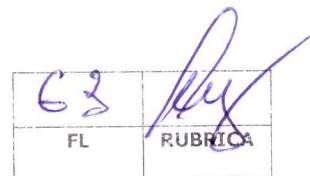
**CLÁUSULA 15** - As partes deverão manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público.

#### Contrato 241/2023

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, Linhares-ES. CEP 29.900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)  
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO



VIII. DO FORO

**CLÁUSULA 16** - Para dirimir as questões que porventura decorram deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Linhares, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais Privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para que produza os efeitos legais e de direito a que se destina.

Linhares, 07 de Agosto de 2023

ROQUE CHILE DE  
SOUZA:10746062729

Assinado  
digitalmente por  
ROQUE CHILE DE  
SOUZA:10746062729  
Data: 2023.08.08  
10:34:14 -0300

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES**  
ROQUE CHILE DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**CONTRATANTE**

MARQUES  
ESTRUTURAS  
LTDA:2303926200  
0165

Assinado de forma digital  
por MARQUES ESTRUTURAS  
LTDA:2303926200165  
Dados: 2023.08.08 10:50:57  
-03'00'

**MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME**  
NARIENY SOARES MARQUES  
**CONTRATADO**

NARIENY SOARES  
MARQUES:09521  
813717

Assinado de forma digital  
por NARIENY SOARES  
MARQUES:09521813717  
Dados: 2023.08.08  
10:51:13 -03'00'

**Contrato 241/2023**

Avenida Augusto Pestana, nº 790 Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-192 -  
CNPJ: 27.167.410/0001-88 Tel: 0xx27 3372-6830 Site: [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br)  
Documento assinado digitalmente. Conferência em <http://www.linhares.es.gov.br> Portal da Transparência.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

64	
Nº	Rubrica

## CONTRATO Nº 079/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE VALPARAISO E A EMPRESA ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Que firmam as partes:

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado, como Contratante a **MUNICÍPIO DE VALPARAISO**, com sede na Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº. 147, nesta cidade de Valparaíso/SP, CEP: 16880-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 72.836.588/0001-29, neste ato representado por **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Gerardo Arantes, nº 80, nesta cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº 15.575.687-4-SSP/SP e CPF/MF nº 074.186.278-66, e de outro lado a Empresa **ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Maria Teresa Castilho, nº 33, Bairro São Marcos, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP 15.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.541.958/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Antonio Martins Neto, residente e domiciliado na Rua Maria Teresa Castilho, nº 33, Bairro São Marcos, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP 15.110-000, portador do RG. nº 17.402.696-1 e do CPF/MF nº 025.705.618-19, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento de contrato de acordo com as disposições nele contidas e de conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Processo nº 111/2023** e por ele tem partes entre si, justos e acertados os termos e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADA, TENDAS, CAMAROTES, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS, ETC.), FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS E EQUIPE DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS; REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO; ORGANIZAÇÃO PARA O VALPARAISO RODEIO SHOW 2023”, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 86 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP.**

2.2 – Descrição dos itens/lotes:



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## LOTE 01

Item	Estrutura Mínima	Un	Qt	Vr. Unit.	Vr. TOTAL
<b>ITEM 01</b> <b>GERADORES DE ENERGIA</b>	- 04 (quatro) geradores de no mínimo 300kva, em perfeito estado de conservação, sendo 02 (dois) de stand by, devendo estes, possuir QTA (Quadro de Transferência Automática). Ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento entre os dias <b>07/06/2023 e 11/06/2023</b> será por conta da contratada.	SV	04	16.677,00	66.708,00
<b>ITEM 02</b> <b>FECHAMENTO</b>	- 1.000m (mil metros) de fechamento, tendo, no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura, em perfeito estado de conservação; a serem instalados conforme projeto anexo.	SV	1.00 0	27.7258	27.725,80
<b>ITEM 03</b> <b>PAINÉIS de LED</b>	- 02 Painéis de Leds P06 outdoor de alta resolução 4mx3m, 70 metros de treliças de alumínio k30 l.p, 2 processadores led 5; a serem instalados nos locais determinados pela contratante. Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada a referida filmagem e transmissão. - 01 Painel de Leds P06 outdoor de alta resolução 6m x 4,5m, 70 metros de treliças de alumínio k30 l.p, 2 processadores led 5; a serem instalados nos locais determinados pela contratante. Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada a referida filmagem e transmissão.	SV	03	14.773,40	44.320,20
<b>ITEM 04</b> <b>PAINEL DE LED COM FORMATO DE TESTEIRA</b>	✓ 01 (um) Painel de Led com formato de testeira de palco, para colocar no palco principal do evento medindo 12 metros de comprimento por 02 metros de largura de treliças de alumínio k30 l.p.	SV	01	50.359,30	50.359,30
<b>ITEM 05</b> <b>ILUMINAÇÃO DA ARENA</b>	- 12 (doze) Torres de Treliças Q30; - 12 Refletores LED 300W; - Iluminação de efeitos com 12 moving beam 200 (a prova d'água); - Iluminação branca com 12 unidades de mini brutes; - Iluminação branca com 08 unidades HQI 2000W; - Canhão seguidor;	SV	01	21.913,90	21.913,90

65

Rubrica



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

66  
Nº  
Rúbrica

<b>ITEM 06</b> <b>PAINEL BACK</b> <b>DROP</b>	- 03 Máquinas de fumaça 3000W. - 02 (dois) PAINEL, medindo 4,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm, com fundo iluminado.	SV	01	7.441,80	7.441,80
<b>ITEM 07</b> <b>PORTICO DE</b> <b>ENTRADA</b>	✓ 01 (um) PORTICO DE ENTRADA, medindo 6,00 metros de comprimento por 3,00m de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30 cm, com fundo iluminado. ✓ 02 (dois) PORTICO DE ENTRADA, medindo 5,00m comprimento por 3,00m de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30/30 cm, com fundo iluminado.	SV	03	3.622,10	10.866,30
<b>ITEM 08</b> <b>ARQUIBANCADA</b>	✓ Arquibancadas, conforme projeto, medindo 70,00m (setenta metros), sendo duas metades de 35,00m (trinta e cinco metros), para aproximadamente 3.000 (três mil pessoas), escadarias com 2,00m (dois metros) de largura, com guarda-corpo e corrimão, e passarela de acesso de 1,20m (um metro e 20 centímetros) de largura, composta de 12 (doze) degraus com largura mínima de 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura cada degrau. As arquibancadas deverão ter proteção com guarda-corpo de, no mínimo, 1,10m (um metro e dez centímetros) na parte frontal e 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na parte posterior (conforme exigência das normas dos bombeiros). As passarelas, assentos e escadas deverão ser de madeira naval travados com perfis metálicos tipo "U". As arquibancadas deverão ser apoiadas em sapatas rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm (seis milímetros), em forma de quadrado nas dimensões de 150x150mm e circulares com diâmetro de 150mm (cento e cinquenta milímetros). A estrutura geral das arquibancadas deverá ser formada por blocos independentes intercalados um a um por treliças de travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança nas estruturas. Toda a estrutura deverá estar montada até o dia <u>04/06/2023</u> , e atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros. ✓ Estrutura para 120 (cento e vinte) camarotes divididos em 5 (cinco) andares, conforme projeto, cada camarote medindo 2,33m (dois metros e trinta e três centímetros) por 2,33m (dois metros e trinta e três centímetros), devendo ser montados conforme			70.384,80	70.384,80
				111.133,90	111.133,90



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## ITEM 09 CAMAROTES

especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas nº 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), com medidas máximas de 5,80m<sup>2</sup> cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas com guarda-corpo, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. Toda a estrutura deverá estar montada até o dia **04/06/2023** e atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros.

SV 01

- Piso emborrachado confeccionado em madeira tipo OSB, totalizando 200m<sup>2</sup> para hall de entrada/lounge dos camarotes e área dos banheiros dos camarotes.

- 01 (um) Barracão medindo 3.550m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, uma cobertura medindo 70mx70m com uma abertura central de 1.350m<sup>2</sup> (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo as duas extremidades medindo 20mx45m em cada lado para cobertura das arquibancadas e uma cobertura medindo 70mx15m para cobertura dos camarotes. O Barracão deve ser com tendas piramidais de 10mx15m, com pés direitos de 8m, de altura no centro e perfazendo um semi-arco, os pés na lateral terão 8m, de altura devendo ser acoplados ao barracão de cobertura dos camarotes, interligando os pés, treliças de 15m, e treliças de 10m., para cobertura serão usados casulos de 5mx5m, piramidais com calhas auto acopláveis.

**OBS:** *Toda a estrutura deverá ser branca, a lona também branca com fundo azul, térmica, com retardante de chama, anti raio uv, e não translúcida.*

## ITEM 10 COBERTURA DA ESTRUTURA DO EVENTO

SV 01

135.830,30

135.830,30

Nº

Rubrica

57

Calif



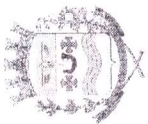
# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

<b>ITEM 11</b> <b>ARENA,</b> <b>BRETE,</b> <b>CURRAL</b> <b>E</b> <b>EMBARCADOR</b>	<p>✓ Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões conforme projeto;</p> <p>✓ 08 (oito) bretes na frente da arena, sendo 04 (quatro) de cada lado, todos com porteira, devendo, ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado;</p> <p>✓ Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros;</p> <p>✓ 02 (duas) passarelas de travessia;</p> <p>✓ A arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00m (três metros) de largura cada;</p> <p>✓ Areia da Arena – 90 metros cúbicos de areia lavada.</p>	SV	01	29.553,30	29.553,30
<b>ITEM 12</b> <b>PALCO</b>	<p>✓ 01 (um) Palco medindo 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 15mx15m, com mínimo de 2,20m de altura, em estrutura metálica, com piso de madeira naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 rnts em cada extremidade, com uma área de serviço medindo 25 m<sup>2</sup>, ou seja 5mx5m em uma das laterais, com 04 (quatro) Camarins em Octanorm, medindo 4mx3m cada, equipadc com tomadas, iluminação, com piso carpetado, instalados embaixo de 4 tendas 5mx5m piramidais, de estrutura metálica e cobertura de lona anti-chamas. Todos em perfeito estado de conservação e uso.</p>	SV	01	32.599,20	32.599,20
<b>ITEM 13</b> <b>TENDAS</b>	<p>✓ 12 (doze) tendas 5mx5m piramidais (ou similar); em lona anti-chama, com calhas de 5m, pé direito de, no mínimo, 2,80m de altura.</p> <p><b>OBS:</b> As tendas devem ser instaladas de acordo com o projeto Anexo. e nos locais determinados pelo contratante.</p>	SV	01	15.394,10	15.394,10
<b>ITEM 14</b> <b>TENDAS</b>	<p>✓ 25 (vinte e cinco) tendas 10mx10m piramidais (ou similar), em lona anti-chama, com calhas de 10m, pé direito de, no mínimo, 3,80m de altura.</p> <p><b>OBS:</b> As tendas devem ser instaladas de acordo com o projeto Anexo. e nos locais determinados pelo contratante.</p>	SV	01	52.191,70	52.191,70

Nº 60

Rubrica



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

<b>ITEM 15</b> <b>SOM e</b> <b>ILUMINAÇÃO</b>	<p>✓ A empresa deverá fornecer <b>SOM E ILUMINAÇÃO</b> que atenda o Rider conforme anexo, de <b>07/06/2023 a 11/06/2023</b>.</p> <p>✓ <b>SOM e ILUMINAÇÃO</b>: Shows musicais de 07/06/2023 a 10/06/2023 – (a noite)</p> <p>✓ <b>SOM</b>: Prova do tambor (sábado -10/06/2023) – (durante o dia e noite)</p> <p>✓ <b>SOM e ILUMINAÇÃO</b>: Show musical (domingo - 11/06/2023) – (a tarde).</p> <p><b>ATENÇÃO</b>: <u>A empresa contratada deverá instalar equipamentos de som no espaço dos Camarotes e na Praça de Alimentação.</u></p>	SV	01	74.089,20	74.089,20
<b>ITEM 16</b> <b>EQUIPE DE</b> <b>CARREGADORES</b> <b>ES</b>	<p>✓ 42 (quarenta e dois) <b>CARREGADORES</b>, sendo 07 (sete) carregadores por dia, para descarregar e carregar equipamentos da produção dos shows no período de <b>06/06/2023 a 11/06/2023</b>.</p>	SV	01	20.983,70	20.983,70
<b>ITEM 17</b> <b>DECORAÇÃO</b> <b>DO CAMAROTE,</b> <b>ARQUIBANCA</b> <b>AS E</b> <b>CAMARINS</b>	<p>✓ Decoração em lycra tensionada dos 120 (cento e vinte) <b>camarotes</b>, devendo conter cada camarote 01 (um) bistrô e 04 (quatro) banquetas, devendo, ainda, os mesmos serem todos envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura dos mesmos, com cores definidas e aprovadas pela <b>CONTRATANTE</b>, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.</p> <p>✓ Decoração do hall de entrada/lounge do camarote com piso emborrachado, com móveis rústicos e elementos decorativos, tais como objetos rústicos, todos em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.</p> <p>✓ Decoração dos <b>camarins</b>: espelhos grandes, mesas, cadeiras, sofás, aparadores, entre outros móveis, tapete e piso carpetado.</p> <p>✓ Decoração da estrutura das <b>arquitancadas</b> em lycra tensionada com tecido anti-chamas em toda parte posterior inclusive na parte frontal, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.</p>	SV	01	55.978,50	55.978,50
<b>ITEM 18</b> <b>ASSESSORIA</b> <b>DE CAMARIM</b>	<p>✓ Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos artistas que se apresentarão nos shows musicais que acontecerão nos dias 07/06/2023 a 10/06/2023 (a noite) e 11/06 (domingo - à tarde).</p> <p>✓ Será responsabilidade da empresa contratada, traslado e hospedagens dos artistas, conforme grade dos artistas contratados no período de 07/06/2023 a 11/06/2023.</p>	SV	01	43.630,30	43.630,30

69

*[Assinatura]*

Nº Rubrica





# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

<b>ITEM 19 MONITORAMEN TO DO EVENTO COM CÂMERAS</b>	<p>- Uma Central de vídeo monitoramento instalada no recinto de eventos durante o período de <b>07/06/2023 a 11/06/2023</b>, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da <b>CONTRATANTE</b>, 24hs por dia nos dias do evento, conforme equipamentos abaixo relacionados;</p> <p>- 01 (um) técnico responsável, à disposição da <b>CONTRATANTE</b> durante a realização do evento para sanar, de imediato, eventuais problemas que possam acontecer, tanto na parte técnica, quanto na substituição de equipamentos. Devendo, também, este técnico estar à disposição no monitoramento das câmeras em caso de algum tipo de ocorrência, para a captação de imagens para equipe de segurança. Se tratando de um evento de grande porte, a <b>CONTRATANTE</b> não se responsabiliza por oscilações de energia que vierem a danificar qualquer equipamento, recomenda-se o uso de no-breaks e protetores anti furto individual para cada equipamento.</p> <p>- <b>Relação de equipamentos para o monitoramento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 dvr de 08 canais;</li><li>- 01 dvr de 16 canais;</li><li>- 01 tv de 32 polegadas;</li><li>- 01 tv de 43 polegadas;</li><li>- 22 Câmeras full HD 2 mega pixel com visão noturna para 20 metros;</li><li>- 02 cameras speed domy HD 1MP;</li></ul> <p><b>OBS:</b> A empresa deverá fornecer um container ou sala de octanorm para instalação da central de videomonitoramento.</p>	SV 01	36.221,40	36.221,40
<b>ITEM 20 SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTO S DE SEGURANÇAS/ EMERGÊNCIA E FORNECIMENT O DE</b>	<p>✓ Sinalizar o local do evento com placas de seguranças tais como saída, entrada, escadas, extintores, saídas de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc., e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados, no máximo, um dia antes do início do evento. Não será responsabilidade do <b>CONTRATANTE</b> o extravio e/ou furto de equipamentos de sinalização, extintores e outros.</p> <p>✓ Fornecer o laudo do corpo de bombeiros em horário hábil para apresentação perante a justiça.</p>	SV 01	23.049,90	23.049,90

Nº	Rubrica
70	



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

## CATRACAS

✓ Fornecer 12 unidades (doze) de catracas Eletrônicas, para o controle do fluxo de pessoas (entrada e saída de público), devendo a CONTRATADA fornecer, por dia, para a CONTRATANTE o registro da entrada de pessoas no recinto.

- 01 (um) PRODUTOR DE MÍDIA
- 01 (um) DIRETOR DE RODEIO
- 03 (três) JUIZES PARA O RODEIO
- 03 (três) LOCUTORES PARA RODEIO
- 03 (três) PORTEIREIRO
- 02 (dois) LAÇADOR
- 01 (um) MADRINHEIRO (A)
- 06 (seis) SALVA-VIDAS
- 01 (um) ANIMADOR DE ARENA
- 01 (um) COMENTARISTA
- 01 (um) LOCUTOR COMERCIAL
- 01 (um) VOZ PADRÃO
- 01(um) FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA RODEIO
- 01 (um) FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO
- 01 (um) VETERINÁRIO
- 01 (uma) ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO,
- FORNECIMENTO DE 60 (sessenta) TOUROS PARA O RODEIO PROFISSIONAL
- FORNECIMENTO DE 30 (trinta) TOUROS PARA O RODEIO QUALIFY.
- FORNECIMENTO DE 30 (trinta) ANIMAIS PARA O RODEIO PROFISSIONAL EM CAVALOS
- ORGANIZAR A COMPETIÇÃO DA PROVA DO TAMBOR;
- PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO;
- PREMIAÇÃO DA PROVA DO TAMBOR. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)

## ITEM 21 ORGANIZAÇÃO DO RODEIO

SV

01

313.645,90

313.645,90

Nº	Rúbrica
71	Rey



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

**ITEM 22**  
**ORGANIZAÇÃO**  
**DA**  
**CAVALGADA E**  
**QUEIMA DO**  
**ALHO**

- 01 (UM) VETERINÁRIO  
- 01 (UM) LOCUTOR  
- 03 JUIZES  
- MEDALHAS E TROFÉUS  
01 (um) caminhão TRIO ELÉTRICO para divulgação da Cavalgada e Queima do Alho.  
(CONFORME TERMO DE  
- PREMIAÇÃO DA CAVALGADA E QUEIMA DE ALHO  
REFERENCIA)

SV

01

55.978,50

55.978,50

## LOTE 03

**ITEM 01**  
**SEGURANÇAS**  
**DE APOIO**

- 470 (quatrocentos e setenta) seguranças distribuídos da seguinte maneira:  
• Dia **07/06** – 100 (cem) seguranças;  
• Dia **08/06** – 100 (cem) seguranças;  
• Dia **09/06** – 100 (cem) seguranças;  
• Dia **10/06** – 120 (cento e vinte) seguranças, sendo: 20 (vinte) no período da tarde e 100 (cem) no período da noite;  
• Dia **11/06** – 50 (cinquenta) seguranças. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)

SV

01

114.194,40

114.194,40

**ITEM 02**  
**VIGILANTES E**  
**PORTEIROS**

- Equipe de no mínimo, 15 (quinze) vigilantes/porteiros, divididos em 03 (três) equipes de 05 (cinco) pessoas, para o controle de acesso de pessoas, veículos, etc., a fim de evitar vandalismos e furtos a partir do dia **05/06/2023** até o dia **12/06/2023**, atuando, cada equipe, no regime de 8/16 horas, 24 horas por dia. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)

SV

01

38.678,70

38.678,70

72

Nº

Ry

Rúbrica



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

<p><b>ITEM 03</b> <b>EQUIPE</b> <b>BRIGADISTAS</b> <b>E</b> <b>SOCORRISTAS</b></p>	<p>- Fornecedor 64 (sessenta e quatro) brigadistas de incêndio/socorristas, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor, sendo o público estimado para cada dia de evento entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) pessoas. Os brigadistas de incêndio/socorristas serão distribuídos da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dia 07/06 – 15 (quinze) brigadistas/socorristas;</li><li>• Dia 08/06 – 15 (quinze) brigadistas/socorristas;</li><li>• Dia 09/06 – 15 (quinze) brigadistas/socorristas;</li><li>• Dia 10/06 – 17 (dezesete) brigadistas de incêndio/socorristas, sendo: 02 (dois) no período da tarde e 15 (quinze) no período da noite;</li><li>• Dia 11/06 – 02 (dois) socorristas no período da tarde;</li></ul> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e normas do Corpo de Bombeiros.</p> <p>A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os custos com transporte, alimentação, água, etc., de seus colaboradores.</p> <p>A prestação de serviços no período da tarde tem previsão para início às 12:30hs e término às 19:30hs e, no período da noite, início às 19:30h e término às 03:30h, sabendo-se que deverão estar no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.</p>	SV 01	22.126,90	22.126,90
--	--	-------	-----------	-----------

VALOR TOTAL

R\$ 1.475.000,00

Nº 73  
Rubrica [assinatura]



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

74	Res
Nº	Rúbrica

## CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA EXECUÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 1.475.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

2.2 - A execução do objeto deverá ser de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e outros Anexos pertinentes, observadas todas suas especificidades e prazos.

2.3 – O transporte, a carga/descarga e a montagem/desmontagem dos materiais/equipamentos **serão por conta da(s) empresa(s) vencedora(s)**, bem como, toda a despesa referente à equipe de profissionais que trabalhará no evento, como alimentação, água, equipamentos de segurança, hospedagem, transporte, etc..

2.4 – Os itens deste PREGÃO, constantes no Termo de Referência e Anexos (Anexo I), deverão ser entregues em perfeita(s) condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito, durante a vigência do Contrato, sem qualquer despesa adicional.

2.5 – Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos, provisoriamente, no âmbito estabelecido neste Edital e anexos, inclusive Contrato, para simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos pertinentes.

2.6 – A licitante deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/SECRETARIA SOLICITANTE. Assim como, arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

2.7 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

2.8 – O pagamento referente a prestação dos serviços do evento RODEIO SHOW 2023, será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término do evento, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo setor competente, observadas as exigências e disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I)

2.9 – No caso de devolução das Notas Fiscais, por alguma inexistência que apresentem, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pelo Setor competente.

2.10 – A empresa deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, sob pena de não recebimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

75	Rey
Nº	Rúbrica

## CLÁUSULA QUARTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO OU REAJUSTE

4.1 - Não haverá.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU RESCISÕES

5.1 - Para formalização de eventuais alterações ou rescisão, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

5.2 - A rescisão do Contrato se processará de acordo com o que estabelece os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar, ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a critério da Secretaria de Administração Municipal, após regular procedimento administrativo, conforme explicita o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e Contrato, e das demais cominações legais.

6.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, além das sanções especificadas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Equivale à inexecução parcial ou total do Contrato, a não execução do objeto, a execução do mesmo fora do prazo estabelecido ou fora das especificações do Anexo I – Termo de Referência e demais anexos pertinentes.

6.4 – A multa pode ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos da presente licitação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária:

### FONTE 01 – RECURSO PRÓPRIO

02.14 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

76	
Nº	Rúbrica

27.813.0427-2194 – Manutenção dos eventos e shows  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FICHA – 500

## CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR

**10.1** - Em atendimento ao artigo 67, da Lei 3.666/93, fica designado o Sr.<sup>a</sup> **ALINE ARAUJO LIMA**, Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - portador da Carteira de Identidade RG 34.221.966-2, (Portaria nº 019, 1º de fevereiro de 2023) como gestor da execução, acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à referida atribuição.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

**11.1** - É da inteira responsabilidade do CONTRATADO o pagamento dos encargos fiscais devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como os relacionados com a Legislação do Trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre o presente instrumento, a partir da assinatura deste contrato.

**11.2** - Serão efetuadas deduções referentes à ISS e INSS.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

**12.1** - As partes integrantes deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Valparaíso, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, relativo ao Processo de Licitação nº. 111/2023 – Pregão Eletrônico nº. 022/2023, homologado em 31/05/2023, pelo que firmam o presente, em 03 (três) vias, sendo a primeira registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura.

**VALPARAISO, 01 DE JUNHO DE 2023.**

**MUNICÍPIO DE VALPARAISO**  
CONTRATANTE  
**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**  
CONTRATADA



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

77	Rubrica
----	---------

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023.  
PREGÃO Nº 22/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADA, TENDAS, CAMAROTES, SOM, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, ETC.), FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS E EQUIPE DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS; REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO; ORGANIZAÇÃO PARA O VALPARAISO RODEIO SHOW 2023", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 86 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP.

(ANEXO I)

## TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADA, TENDAS, CAMAROTES, SOM, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, ETC.), FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS E EQUIPE DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS; REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO; ORGANIZAÇÃO PARA O VALPARAISO RODEIO SHOW 2023", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 86 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP.

### ➤ LOTE 01

- ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO DO RODEIO, DA CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO.
- Item 01 – GERADORES DE ENERGIA
  - 04 (quatro) geradores de no mínimo 300kva, em perfeito estado de conservação, sendo 02 (dois) de stand by, devendo estes, possuir QTA (Quadro de Transferência Automática). Ressalta-se que o combustível utilizado necessário para o perfeito acontecimento do evento entre os dias 07/06/2023 e 11/06/2023 será por conta da contratada.
- Item 02 – FECHAMENTO DO RECINTO
  - ✓ 1.000m (mil metros) de fechamento, tendo, no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura, em perfeito estado de conservação; a serem instalados conforme projeto Anexo V.
- Item 03 – PAINÉIS DE LED
  - 02 Painéis de Leds P06 outdoor de alta resolução 4mx3m, 70 metros de treliças de alumínio k30 l.p, 2 processadores led 5; a serem instalados nos locais determinados pela contratante. Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada a referida filmagem e transmissão.
  - 01 Painel de Leds P06 outdoor de alta resolução 6mx4,5m, 70 metros de treliças de





Município de Valparaíso  
Estado de São Paulo

78	78
Nº	Rúbrica

alumínio k30 l.p, 2 processadores led 5; a serem instalados nos locais determinados pela contratante. Os mesmos serão utilizados para a transmissão simultânea do rodeio que acontecerá nos dias do referido evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada a referida filmagem e transmissão.

• **Item 04 – PAINÉL DE LED COM FORMATO DE TESTEIRA**

- ✓ 01 (um) Painel de Led com formato de testeira de palco, para colocar no palco principal do evento medindo 12 metros de comprimento por 02 metros de largura de treliças de alumínio k30 l.p.

• **Item 05 – ILUMINAÇÃO DE ARENA**

- ✓ 12 (doze) Torres de Treliças Q30;
- ✓ 12 Refletores LED 300W;
- ✓ Iluminação de efeitos com 12 moving bean 200 (a prova d'água);
- ✓ Iluminação branca com 12 unidades de mini brutes;
- ✓ Iluminação branca com 08 unidades HQI 2000W;
- ✓ Canhão seguidor;
- ✓ 03 Máquinas de fumaça 3000VV.

• **Item 06 – PAINEL BACK DROP**

- ✓ 02 (dois) PAINEL, medindo 4,00 metros de comprimento por 3,00 metros de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30cm. com fundo iluminado.

• **Item 07 – PORTICO DE ENTRADA**

- ✓ 01 (um) PORTICO DE ENTRADA, medindo 6,00 metros de comprimento por 3,00m de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30/30 cm. com fundo iluminado.
- ✓ 02 (dois) PORTICO DE ENTRADA, medindo 5,00m comprimento por 3,00m de altura, em treliças Q30 ou Q25, confeccionada em lona, com acabamento reforçado em ilhós de 30x30 cm. com fundo iluminado.

• **Item 08 – ARQUIBANCADAS**

- ✓ Arquibancadas, conforme projeto, medindo 70,00m (setenta metros), sendo duas metades de 35,00m (trinta e cinco metros), para aproximadamente 3.000 (três mil pessoas), escadarias com 2,00m (dois metros) de largura, com guarda-corpo e corrimão, e passarela de acesso de 1,20m (um metro e 20 centímetros) de largura, composta de 12 (doze) degraus com largura mínima de 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura cada degrau. As arquibancadas deverão ter proteção com guarda-corpo de, no mínimo, 1,10m (um metro e dez centímetros) na parte frontal e 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na parte posterior (conforme exigência das normas dos bombeiros). As passarelas, assentos e escadas deverão ser de madeirite naval travados com perfis metálicos tipo "U". As arquibancadas deverão ser apoiadas em sapatas rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00mm (seis milímetros), em forma de quadrado nas dimensões de 150x150mm e circulares com diâmetro de 150mm (cento e cinquenta milímetros). A estrutura geral das arquibancadas deverá ser formada por blocos



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

79	
Nº	Rubrica

independentes intercalados um a um por treliças de travamento contraventada de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança nas estruturas. Toda a estrutura deverá estar montada até o dia **04/06/2023**, e atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros.

## • Item 09 – CAMAROTES

- ✓ Estrutura para 120 (cento vinte) camarotes divididos em 5 (cinco) andares, conforme projeto, cada camarote medindo 2,33m (dois metros e trinta e três centímetros) por 2,33m (dois metros e trinta e três centímetros), devendo ser montados conforme especificação técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e instruções técnicas nº 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, em vigor, confeccionada em estrutura metálica tubular pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), com medidas máximas de 5,80m<sup>2</sup> cada camarote, de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas com guarda-corpo, contraventamentos, corrimões e parapeitos são fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados à frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfil metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), aparafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis é feita através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pino, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações são dimensionadas para suportar carregamento de 450kg/m<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. Toda a estrutura deverá estar montada até o dia **04/06/2023** e atender a todas as especificações e normas técnicas exigidas pelo corpo de bombeiros.
- Piso emborrachado confeccionado em madeira tipo OSB, totalizando 200m<sup>2</sup> para hall de entrada/lounge dos camarotes e área dos banheiros dos camarotes.

## • Item 10 – COBERTURA DA ESTRUTURA DO EVENTO

- 01 (um) Barracão medindo 3.550m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), ou seja, uma cobertura medindo 70mx70m com uma abertura central de 1.350m<sup>2</sup> (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados), sendo as duas extremidades medindo 20mx45m em cada lado para cobertura das arquibancadas e uma cobertura medindo 70mx15m para cobertura dos camarotes. O Barracão deve ser com tendas piramidais de 10mx15m, com pés direitos de 8m, de altura no centro e perfazendo um semi-arco, os pés na lateral terão 8m, de altura devendo ser acoplados ao barracão de cobertura dos camarotes, interligando os pés, treliças de 15m, e treliças de 10m, para cobertura serão usados casulos de 5mx5m, piramidais com caixas auto acopláveis.

**OBS: Toda a estrutura deverá ser branca, a lona também branca com fundo azul, térmica, com retardante de chama, anti raio UV, e não translúcida.**

## • Item 11 – ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR

- ✓ Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões conforme projeto;
- ✓ 08 (oito) bretes na frente da arena, sendo 04 (quatro) de cada lado, todos com porteira, devendo, ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado;
- ✓ Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros;



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

80	
Nº	Rubrica

- ✓ 02 (duas) passarelas de travessia;
- ✓ A arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00m (três metros) de largura cada;
- ✓ Areia da Arena – 90 metros cúbicos de areia lavada.

## • Item 12 – PALCO

- ✓ 01 (um) Palco medindo 225m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo 15mx15m, com mínimo de 2,20m de altura, em estrutura metálica, com piso de madeirite naval emborrachado e uma escada de acesso, as laterais terão 10 mts em cada extremidade, com uma área de serviço medindo 25 m<sup>2</sup>, ou seja 5mx5m em uma das laterais, com 04 (quatro) Camarins em Octanorm, medindo 4mx3m cada, equipado com tomadas, iluminação, com piso carpetado, instalados embaixo de 4 tendas 5mx5m piramidais, de estrutura metálica e cobertura de lona anti-chamas. Todos em perfeito estado de conservação e uso.

## • Item 13 – TENDAS

- ✓ 12 (doze) tendas 5mx5m piramidais (ou similar), em lona anti-chama, com calhas de 5m, pé direito de, no mínimo, 2,80m de altura.

**OBS: As tendas devem ser instaladas de acordo com o projeto Anexo, e nos locais determinados pelo contratante.**

## • Item 14 – TENDAS

- ✓ 25 (vinte e cinco) tendas 10mx10m piramidais (ou similar), em lona anti-chama, com calhas de 10m, pé direito de, no mínimo, 3,80m de altura.

**OBS: As tendas devem ser instaladas de acordo com o projeto Anexo, e nos locais determinados pelo contratante.**

## • Item 15 – SOM E ILUMINAÇÃO

- ✓ A empresa deverá fornecer **SOM E ILUMINAÇÃO** que atenda o Rider conforme Anexo III, de 07/06/2023 a 11/06/2023.
- ✓ SOM e ILUMINAÇÃO: Shows musicais de 07/06/2023 a 10/06/2023 -- (a noite)
- ✓ SOM: Prova do tambor (sábado -10/06/2023) -- (durante o dia e noite)
- ✓ SOM e ILUMINAÇÃO: Show musical (domingo - 11/06/2023) -- (a tarde).

**OBS: A empresa contratada deverá instalar equipamentos de som no espaço dos Camarotes e na Praça de Alimentação.**

## • Item 16 – EQUIPE DE CARREGADORES

- ✓ 42 (quarenta e dois) CARREGADORES, sendo 07 (sete) carregadores por dia, para descarregar e carregar equipamentos da produção dos shows no período de 06/06/2023 a 11/06/2023.

## • Item 17 – DECORAÇÃO DO CAMAROTE, ARQUIBANCADA, CAMARINS

- ✓ Decoração em lycra tensionada dos 120 (cento e vinte) camarotes, devendo conter cada camarote 01 (um) bistrô e 04 (quatro) banquetas, devendo, ainda, os mesmos serem todos



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

81	
Nº	Rúbrica

envelopados com tecidos anti-chamas, inclusive a parte frontal e a parte posterior de cada camarote e de toda a estrutura dos mesmos, com cores definidas e aprovadas pela **CONTRATANTE**, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

- ✓ Decoração do hall de entrada/lounge do camarote com piso emborrachado, com móveis rústicos e elementos decorativos, tais como objetos rústicos, todos em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.
- ✓ Decoração dos **camarins**: espelhos grandes, mesas, cadeiras, sofás, aparadores, entre outros móveis, tapete e piso carpetado.
- ✓ Decoração da estrutura das **arqui bancadas** em lycra tensionada com tecido anti-chamas em toda parte posterior inclusive na parte frontal, com cores definidas e aprovadas pela contratante, devendo estar em ótimo estado de conservação, limpeza e apresentação.

## • Item 18 – ASSESSORIA DE CAMARIM

- ✓ Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos artistas que se apresentarão nos shows musicais que acontecerão nos dias 07/06/2023 a 10/06/2023 (a noite) e 11/06 (domingo - à tarde).
- ✓ Será responsabilidade da empresa contratada, traslado e hospedagens dos artistas, conforme grade dos artistas contratados no período de 07/06/2023 a 11/06/2023.
  - ❖ Segue grade dos shows para o rodeio show 2023:
    - 07/06 (quarta feira) => George Henrique & Rodrigo; e DJ
    - 08/06 (quinta feira) => Marco Túlio & Adriano; e Fernando & Sorocaba
    - 09/06 (sexta feira) => Guilherme & Benuto; e DJ
    - 10/06 (sábado) => César & Paulinho; e Fiduma & Jeca
    - 11/06 (domingo –a tarde) – Lucas Reis & Thacio

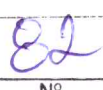
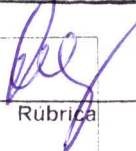
## • Item 19 – MONITORAMENTO DO EVENTO COM CÂMERAS

- ✓ Uma central de vídeo monitoramento instalada no recinto de eventos durante o período de **07/06/2023 a 11/06/2023**, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) câmeras abrangendo todo o espaço, instaladas conforme definição e aprovação da **CONTRATANTE**, 24hs por dia nos dias do evento, conforme equipamentos abaixo relacionados;
- ✓ 01 (um) técnico responsável, à disposição da **CONTRATANTE** durante a realização do evento para sanar, de imediato, eventuais problemas que possam acontecer, tanto na parte técnica, quanto na substituição de equipamentos. Devendo, também, este técnico estar à disposição no monitoramento das câmeras em caso de algum tipo de ocorrência, para a captação de imagens para equipe de segurança. Se tratando de um evento de grande porte, a **CONTRATANTE** não se responsabiliza por oscilações de energia que vierem a danificar qualquer equipamento, recomenda-se o uso de no-breaks e protetores anti furto individual para cada equipamento.
- **Relação de equipamentos para o monitoramento:**
  - 01 (um) Dvr de 08 canais;
  - 01 (um) Dvr de 16 canais;



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

	
Nº	Rúbrica

- 01 (uma) Tv de 32 polegadas;
- 01 (uma) Tv de 43 polegadas;
- 22 (vinte duas) câmeras full HD 2 mega pixel com visão noturna para 20 metros;
- 02 (duas) câmeras speed domy HD 1MP;

**OBS: A empresa deverá fornecer um container ou sala de octanorm para instalação da central de videomonitoramento.**

## • Item 20 – SINALIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA/EMERGÊNCIA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE CATRACAS

- Sinalizar o local do evento com placas de segurança tais como saída, entrada, escadas, extintores, saídas de emergência, placas indicativas da quantidade/capacidade de pessoas, etc., e também fornecer equipamentos de segurança tais como (extintores, luzes de emergência, etc.), conforme aprovação e exigências do Corpo de Bombeiros, devendo estar montados, no máximo, um dia antes do início do evento. Não será responsabilidade do **CONTRATANTE** o extravio e/ou furto de equipamentos de sinalização, extintores e outros
- Fornecer o laudo do corpo de bombeiros em horário hábil para apresentação perante a justiça.
- Fornecer 12 unidades (doze) de Catracas Eletrônicas, para o controle do fluxo de pessoas (entrada e saída de público), devendo a **CONTRATADA** fornecer, por dia, para a **CONTRATANTE** o registro da entrada de pessoas no recinto.

## • Item 21 – ORGANIZAÇÃO DO RODEIO:

- A CONTRATADA deverá fornecer:

### - **01 (um) PRODUTOR DE MÍDIA**

- Profissional será responsável pela criação de conteúdo, marketing para divulgação e transmissão em mídia e redes sociais do evento rodeio show 2023, cuidar do cerimonial da abertura ao encerramento do rodeio show 2023.

### - **01 (um) DIRETOR DE RODEIO**

- Profissional responsável por organizar o rodeio, evitando atrasos.

### - **03 (três) JUIZES PARA O RODEIO**

- Profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes. Este será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio acima mencionado.

Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:

- ✓ Helton Barbosa;
- ✓ Marcelo Araújo
- ✓ Júlio Mattozinho
- ✓ Silvaney Carvalho;
- ✓ Paulo Henrique.

### - **03 (três) LOCUTORES PARA RODEIO**

- Profissionais renomados para narrar o rodeio durante sua realização, que ocorrerá de 07/06/2023 à 11/06/2023.



Município de Valparaíso  
Estado de São Paulo

83	
Nº	Rúbrica

Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:

- ✓ Almir Cambra;
- ✓ Valtinho dos Santos;
- ✓ Nivaldo Texano;
- ✓ Humberto Junior;
- ✓ Marco Brasil Filho;
- ✓ Claudinei Matias;
- ✓ Rodrigo Motta
- ✓ Luciano Oliveira;

**03 (três) PORTEIREIRO**

- Profissional experiente, responsável pela abertura do bretes, quando assim autorizado pelo peão.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- ✓ Japonês - (Leandro)
- ✓ Fabio Solera;
- ✓ Cleber Perpétuo
- ✓ Jeferson Ramos

**02 (dois) LAÇADOR**

- Profissional da área, responsável pela retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- ✓ Leonardo Silvestre;
- ✓ Scatolin;
- ✓ Angelo Rosseto;
- ✓ Gabriel Severino;
- ✓ Dudu Salesse.

**01 (um) MADRINHEIRO (A)**

- Profissional da área, responsável para o manejo dentro da arena, para retirada dos animais da arena, quando assim solicitado ou perceber a necessidade. Este profissional deverá possuir os animais para manejo e equipamentos necessários para a realização do trabalho.

Opções a serem contratados pela empresa vencedora:

- ✓ Luana Lazarini;
- ✓ Maronita de Brito;
- ✓ Ana Claudia;
- ✓ Sandra Frade;

**06 (seis) SALVA-VIDAS**

- Profissionais extremamente preparados, responsáveis pela segurança do competidor dentro da arena.

Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:

- ✓ Babuíno;
- ✓ Bibi; (Fabricio)



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

84	
Nº	Rúbrica

- ✓ Igor Burguês
- ✓ Michel Anderson;
- ✓ Alan Bakal;
- ✓ João Breda;
- ✓ Dodó Barreto;
- ✓ Cigano;
  
- **01 (um) ANIMADOR DE ARENA**
  - Profissional responsável pela distração do público entre o intervalo das montarias
  - Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:
    - ✓ Garoto Juca;
    - ✓ Luke e Loke;
    - ✓ Furunfo
    - ✓ Palhaço PT.
  
- **01 (um) COMENTARISTA**
  - Profissional responsável pelo comentário das montarias.
  - Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:
    - ✓ Esnar Ribeiro;
    - ✓ Tiago Arantes
    - ✓ Rodrigo Xuxa;
    - ✓ Fernanda Elias.
  
- **01 (um) LOCUTOR COMERCIAL**
  - Profissional responsável pela divulgação dos investidores e patrocinadores do evento.
  - Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:
    - ✓ Fabão Potência;
    - ✓ Mauro César;
    - ✓ Joca.
  
- **01 (um) VOZ PADRÃO**
  - Profissional responsável pela divulgação dos investidores do evento.
  - Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:
    - ✓ Fabão Potência;
    - ✓ Joca;
    - ✓ Mauro César;
  
- **01 (um) FOTÓGRAFO ESPECÍFICO PARA RODEIO**
  - Profissional responsável pelo registro das principais imagens do rodeio.
  - Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:
    - ✓ Equipe RDS mídia
    - ✓ Equipe arena em ação
    - ✓ Equipe oito segundos
  
- **01 (um) FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DO EVENTO**
  - Profissional responsável pelas principais fotos do evento.
  - Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:
    - ✓ Equipe RDS mídia



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

85	
Nº	Rubrica

- ✓ Equipe arena em ação
- ✓ Equipe oito segundos

## 01 (um) VETERINÁRIO

- Profissional responsável pela recepção dos animais que participarão do evento, bem como do bem estar conforme legislação vigente. Este profissional estará vinculado também a todas as provas que acontecerão do início ao término do rodeio e deverá possuir toda a documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária.

**ATENÇÃO: A empresa deverá apresentar na Secretaria de Esporte e Lazer até dia 06/06/2023, o CDA para realização do evento e o contrato com o veterinário responsável pelo evento.**

## 01 (uma) ETAPA DE UM CAMPEONATO DE RODEIO, PARA ORGANIZAR AS MONTARIAS, PEÕES, SORTEIOS, COMPUTAÇÃO DOS PONTOS, CLASSIFICAÇÃO, ETC, FILIADA A ALGUM CAMPEONATO DE RODEIO.

Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:

- ✓ Circuito Rancho Primavera (CRP);
- ✓ PBR.
- ✓ ACR/BGB;
- ✓ Liga Nacional de Rodeio

a) O campeonato deverá estar regularizado perante as leis vigente do segmento.

b) A Etapa deverá ser transmitida on-line pelas redes sociais, sendo a empresa vencedora providenciará internet suficiente para transmissão.

- FORNECIMENTO DE 60 (sessenta) TOUROS PARA O RODEIO PROFISSIONAL E 30 (trinta) TOUROS PARA O RODEIO QUALIFY. O TRANSPORTE DOS ANIMAIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, ONDE OS TOUROS DEVERÃO ENTRAR E SAIR DO RECINTO EMBARCADOS EM CAMINHÕES APROPRIADOS. OS TROPEIROS, DEVERÃO ESTAR NO RECINTO COM SEUS ANIMAIS, 02 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO, DEVENDO ASSIM ESTAR A PAR DA PROGRAMAÇÃO COM ANTECEDENCIA.

QUALQUER ACIDENTE QUE ACONTECER POR INTERMÉDIO DOS ANIMAIS, SERÃO SEUS RESPECTIVOS DONOS RESPONSABILIZADOS.

Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:

- ✓ GUSTAVO CUNHA;
- ✓ GUTTI BULLS;
- ✓ VILELAS;
- ✓ NETO PREARO;
- ✓ JJ RANCH;
- ✓ TERCIO MIRANDA;
- ✓ PAULO EMILIO;
- ✓ BIG BOI;
- ✓ CALIFÓRNIA;

- FORNECIMENTO DE 30 (trinta) ANIMAIS PARA O RODEIO PROFISSIONAL EM CAVALOS NA MODALIDADE CUTIANG. O TRANSPORTE DOS ANIMAIS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, ONDE OS ANIMAIS





**Município de Valparaíso**  
Cidade de São Paulo

86	
Nº	Rúbrica

DEVERÃO ENTRAR E SAIR DO RECINTO EMBARCADOS EM CAMINHÕES APROPRIADOS. OS TROPEIROS, DEVERÃO ESTAR NO RECINTO COM SEUS ANIMAIS, 02 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, DEVENDO ASSIM ESTAR A PAR DA PROGRAMAÇÃO COM ANTECEDENCIA.

QUALQUER ACIDENTE QUE ACONTECER POR INTERMÉDIO DOS ANIMAIS, SERÃO SEUS RESPECTIVOS DONOS RESPONSABILIZADOS.

Opções a serem contratados pela empresa Vencedora:

- ✓ WR- WALTINHO E ROBERTO BIASI;
- ✓ TITO CARDOSO;
- ✓ PRÓ HORSE;
- ✓ ZÉ RICARDO MAZETO;

**ATENÇÃO:** Para fornecimento dos animais (Touros e Cavalos) deverão ser apresentados no início do evento os documentos/exames pertinentes e necessários (Ex: EXAME DE ANEMIA INFECCIOSA, EXAME DE MORMO, ATESTADO DE SANIDADE, GTA, ETC).

- ORGANIZAR A COMPETIÇÃO DA PROVA DO TAMBOR, SENDO AS CLASSIFICATÓRIAS NO DIA 10/06/2023 (SÁBADO) NO PERÍODO DIURNO E AS FINAIS A NOITE, RESPONSABILIZANDO-SE POR:

- ✓ Aluguel de todos os equipamentos necessários para a realização da prova como, por exemplo: fotocélula, cronômetro, tambores, etc.
- ✓ Organizar a prova quanto a sua realização como: convite de no mínimo 20 (vinte) competidores, divisão de categorias, juizes, locutor, etc.
- ✓ Demais itens não relacionados, mas que se fazem necessários para a realização da Prova do Tambor.

- SEGURO E CONTRATO DE TRABALHO DOS PEÕES/COMPETIDORES CONFORME LEI 10.220/2001, BEM COMO O SEGURO DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DEMAIS PROVAS E DE TODO PÚBLICO PRESENTE.

**ATENÇÃO:** A contratada deverá efetuar os seguros acima mencionados até o dia 06/06/2023, com a entrega da cópia da apólice de seguro na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

**QUALIFY:** AS 03 (três) MAIORES NOTAS classificarão OS COMPETIDORES para o Rodeio Profissional.

**PREMIAÇÃO PERTINENTE AO RODEIO:**

**PROFISSIONAL EM TOURO:**

- 1º LUGAR – R\$ 12.000,00
- 2º LUGAR – R\$ 9.000,00
- 3º LUGAR – R\$ 5.000,00
- 4º LUGAR – R\$ 3.000,00
- 5º LUGAR – R\$ 2.000,00



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

87	
Nº	Rubrica

- 6º AO 8º LUGAR – R\$1.500,00 - (R\$ 4.500,00)

**TOTAL - R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

## PROFISSIONAL EM CAVALOS (CITIANO):

- 1º LUGAR – R\$ 8.000,00
- 2º LUGAR – R\$ 6.000,00
- 3º LUGAR – R\$ 4.000,00
- 4º LUGAR – R\$ 3.000,00
- 5º LUGAR – R\$ 1.500,00
- 6º AO 8º LUGAR – R\$1.000,00 = TOTAL- (R\$ 3.000,00)

**TOTAL - R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

## PREMIAÇÃO DA PROVA DO TAMBOR - (Feminino):

DEVENDO SER DIVIDIDOS ENTRE AS COLOCAÇÕES PERTINENTES À PROVA.

- 1º LUGAR – R\$ 2.000,00
- 2º LUGAR – R\$ 1.500,00
- 3º LUGAR – R\$ 1.000,00
- 4º LUGAR – R\$ 800,00
- 5º LUGAR – R\$ 600,00
- 6º ao 10º LUGAR – R\$ 300,00 (R\$ 1.500,00)

**TOTAL – R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais)

**ATENÇÃO: A empresa vencedora deverá fornecer 30 (trinta) camisas personalizadas para comissão organizadora, e profissionais que participarão do evento rodeio show 2023.**

## OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA PARA A ORGANIZAÇÃO DO RODEIO 2023:

a) Entregar, até dia **06/06/2023**, antes do início da festa, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, cópia da apólice de seguro em favor dos peões e dos demais profissionais de rodeio ("madrinheiros", "salva-vidas", "domadores", "porteiros", "juizes", "locutores", etc.), bem como de todo o público do evento, compreendendo indenização por morte ou invalidez permanente ou temporária no valor mínimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), com a atualização legal, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, que deverão ser mantidas anexas ao instrumento correspondente e armazenadas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

b) Entregar no dia seguinte após término do evento (12/06/2023), cópias dos Contratos formalizados por escrito com os peões que se ativaram no rodeio, bem como cópias dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) dos profissionais que trabalharam no evento, em conformidade com as disposições insertas nas Leis 8.212/91, 8.213/91, 10.666/2003 e 11.457/2007, bem como no Decreto nº 3.048/99.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

08	
Nº	Rúbrica

## DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o término do evento, a contar do recebimento da Nota Fiscal, no setor responsável, condicionado à entrega dos documentos citados nas alíneas "a" e "b", conforme acima, ou seja, cópia da Apólice de Seguro, cópias dos Contratos formalizados com os peões e cópias do recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS).

## • Item 22 – ORGANIZAÇÃO DA CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO:

- LOCAL – RECINTO DE EVENTOS
- DATA: 11/06/2023 – (DOMINGO)

A empresa vencedora deverá fornecer:

01 (UM) VETERINÁRIO: que será responsável pelos exames dos animais e todos os procedimentos corretos e legais conforme legislação, bem como toda documentação junto a Coordenadoria de Defesa Agropecuária, para o evento da CAVALGADA E QUEIMA DO ALHO.

01 (UM) LOCUTOR: para comentar/anunciar a cavalgada.

03 JUIZES: Julgamento da Cavalgada e Queima do alho.

MEDALHAS E TROFÉUS: Disponibilizar 200 (duzentas) medalhas e 35 (trinta e cinco) troféus para distribuir para os participantes.

- 01 (um) caminhão TRIO ELÉTRICO para divulgação da Cavalgada e Queima do Alho.

### ✓ PREMIAÇÃO:

#### ✓ COMITIVAS:

- 1º LUGAR: R\$ 1.500,00
- 2º LUGAR: R\$ 1.000,00
- 3º LUGAR: R\$ 700,00

#### ✓ QUEIMA DO ALHO:

- 1º LUGAR: R\$ 800,00
- 2º LUGAR: R\$ 700,00
- 3º LUGAR: R\$ 500,00

#### ✓ TRAIA ESTRADREIRO DE TRABALHO (ESTILO BRASILEIRO):

- 1º LUGAR: R\$ 400,00
- 2º LUGAR: R\$ 300,00
- 3º LUGAR: R\$ 200,00

#### ✓ ESTILO ARGOLADO:



Município de Valparaíso  
Estado de São Paulo

89	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Rúbrica

- 1º LUGAR: R\$ 400,00
  - 2º LUGAR: R\$ 300,00
  - 3º LUGAR: R\$ 200,00
  
  - ✓ ESTILO AMERICANO:
    - 1º LUGAR: R\$ 300,00
    - 2º LUGAR: R\$ 200,00
    - 3º LUGAR: R\$ 100,00
  
  - ✓ ESTILO INOX:
    - 1º LUGAR: R\$ 300,00
    - 2º LUGAR: R\$ 200,00
    - 3º LUGAR: R\$ 100,00
  
  - ✓ BOI MONTADO:
    - 1º LUGAR: R\$ 300,00
    - 2º LUGAR: R\$ 200,00
    - 3º LUGAR: R\$ 100,00
  
  - ✓ BERRANTEIRO:
    - 1º LUGAR: R\$ 200,00
    - 2º LUGAR: R\$ 150,00
    - 3º LUGAR: R\$ 100,00
  
  - ✓ PEÃO MAIS JOVEM:
    - 1º LUGAR: R\$ 150,00
  
  - ✓ PEÃO MAIS VELHO:
    - 1º LUGAR: R\$ 150,00
- TOTAL PREMIAÇÃO = R\$ 9.550,00**
- 
- ✓ AJUDA DE CUSTO PARA AS COMITIVAS PRESENTES
  - R\$ 800,00 - (POR COMITIVA)
  - TENDO 8 (oito) COMITIVAS PRESENTES NO EVENTO;
  - **TOTAL PREMIAÇÃO: R\$ 6.400,00.**
  
  - **VALOR TOTAL GLOBAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 15.950,00** (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO:



Município de Valparaíso  
Estado de São Paulo

90	
Nº	Rúbrica

**A EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01 DEVERÁ EFETUAR A LIMPEZA DIÁRIA DE TODO O ESPAÇO INTERNO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, SENDO RESPONSÁVEL PELO PESSOAL, EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS.**

**a) OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar do LOTE 01 deverão apresentar como Qualificação Técnica:**

- Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade vigente na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- A licitante vencedora, com sede em outro estado da Federação, que não seja registrada junto ao CREA/CAU do Estado de São Paulo, deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA/CAU do Estado de São Paulo, para assinatura do contrato.
- Indicação do (s) responsável (is) técnico (s) pelos serviços sendo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Elétrico, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa.
- Registro do profissional junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), através de Certidão de Registro no CREA/CAU ou Carteira de Identidade Profissional, com validade vigente.
- Comprovação de que os responsáveis técnicos pelos serviços, conforme indicação acima, mantém vínculo profissional (empregado ou não) com a empresa, na data prevista para a apresentação das propostas/documentos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
  1. Ficha de Registro de empregado;
  2. Registro na Carteira Profissional;
  3. Contrato de prestação de serviços;
  4. No caso de sócio da licitante, o contrato social em vigor;
  5. No caso de administrador não sócio, a ata de nomeação registrada no órgão competente.
- O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante, de que trata a alínea "c", deverá(ão) participar da execução dos serviços objeto do lote, admitindo-se a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
- Atestado (s) passado (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, com características semelhantes ao objeto do referido lote, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê a Súmula nº 24 do TCE/SP).

**OBS: Os itens considerados de maior relevância do presente LOTE 01, bem como, o quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento) a ser atendido, se encontra descrito no Anexo I.**



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

91	
Nº	Rúbrica

## ➤ LOTE 02

### • BANHEIROS QUÍMICOS E BANHEIROS DE LUXO – CONTAINER.

#### • Item 01 – BANHEIROS QUÍMICOS

- 60 (sessenta) unidades de BANHEIROS QUÍMICOS por dia de evento, sendo:
  - 29 (vinte e nove) masculinos;
  - 29 (vinte e nove) femininos;
  - 02 (dois) para portadores de necessidades especiais,

**OBS:** TODOS com capacidade mínima de 227 (duzentos e vinte e sete) litros, com placas de identificação (masculino e feminino), estando todos em bom estado de uso e conservação, com produtos anti-cheiro.

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Corpo de Bombeiros. A contratada deverá se comprometer a despejar os dejetos/resíduos em locais, ambientalmente, adequados para tal, respeitando as normas de vigilância ambiental e sanitária. Os banheiros deverão ser distribuídos nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

#### • Item 02 – BANHEIROS DE LUXO - CONTAINER

BANHEIROS DE LUXO CONTAINER para uso exclusivo nos carnarotes sendo:

- ✓ **Container feminino:** 07 (sete) boxes com vaso caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 (um) espelho de 0,70x 2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾.
- ✓ **Container masculino:** 09 (nove) micrômetros com divisórias de acrílico, 02 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água cano ¾.

### **b) OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar do LOTE 02 deverão apresentar como Qualificação Técnica:**

a. Atestado (s) passado (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, com características semelhantes ao objeto do referido lote, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê a Súmula nº 24 do TCE/SP).

**OBS:** Considera-se item de maior relevância do LOTE 02, BANHEIRO QUÍMICO e BANHEIRO DE LUXO - CONTAINER, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 30 (trinta) BANHEIROS QUÍMICOS e 01 (um) BANHEIRO DE LUXO - CONTAINER.

### ATENÇÃO:

1. A empresa prestadora dos serviços, deverá possuir toda documentação em conformidade com a legislação vigente.



Município de Valparaíso  
Estado de São Paulo

92	
Nº	Rúbrica

2. Todos banheiros deverão ser limpos diariamente durante o evento, e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

**ATENÇÃO:** TODA A ESTRUTURA ACIMA CITADA (ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ESTRUTURA DO EVENTO, CAMAROTES, ARENA, BRETE E CURRAL, ILUMINAÇÃO DE ARENA, PALCO, PAINÉIS DE LED, SOM E ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, GERADORES DE ENERGIA, MONITORAMENTO COM CÂMERAS, FECHAMENTO DO RECINTO E DECORAÇÃO) DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 05/06/2023, COM EXCEÇÃO DA ARQUIBANCADA, COBERTURA DA ESTRUTURA DO EVENTO E CAMAROTES QUE DEVERÃO ESTAR PRONTOS ATÉ O DIA 04/06/2023, CONFORME JÁ CITADO ANTERIORMENTE DEVENDO TODA ESTRUTURA SER DESMONTADA APÓS O EVENTO E RETIRADA DO RECINTO ATÉ O DIA 13/06/2023.

➤ LOTE 03

• SEGURANÇAS DE APOIO, VIGILANTES E PORTEIROS, E EQUIPE DE BRIGADISTAS.

• Item 01 – SEGURANÇAS DE APOIO PARA O EVENTO

- Fornecer um total de 470 (quatrocentos e setenta) seguranças distribuídos da seguinte maneira:
  - Dia 07/06 – 100 (cem) seguranças;
  - Dia 08/06 – 100 (cem) seguranças;
  - Dia 09/06 – 100 (cem) seguranças;
  - Dia 10/06 – 120 (cento e vinte) seguranças, sendo: 20 (vinte) no período da tarde e 100 (cem) no período da noite;
  - Dia 11/06 – 50 (cinquenta) seguranças.
- A prestação de serviços no período de 07/06 a 10/06, com previsão para início às 12:30h e término às 19:30h, e, no período da noite, início às 19:30h e término às 03:30h, e para o dia 11/06 (domingo), com previsão para início às 10:00h e término às 19:00h sabendo-se que deverão estar no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início de festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

• Item 02 – VIGILANTES E PORTEIROS

Equipe de no mínimo, 15 (quinze) vigilantes/porteiros POR DIA, divididos em:

- 03 (três) equipes de 05 (cinco) pessoas, para o controle de acesso de pessoas, veículos, etc., a fim de evitar vandalismos e furtos a partir do dia 05/06/2023 até o dia 13/06/2023.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

93	
Nº	Rúbrica

atuando, cada equipe, no regime de 8/16 horas, 24 horas por dia.

• **Item 03 – EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS**

- Fornecer um total de 64 (sessenta e quatro) brigadistas de incêndio/socorristas, disponíveis durante a realização do evento, conforme Instrução Técnica da Brigada de Incêndio em vigor, sendo o público estimado para cada dia de evento entre 5.000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) pessoas. Os brigadistas de incêndio/socorristas serão distribuídos da seguinte maneira:

- Dia **07/06** – 15 (quinze) brigadistas/socorristas;
- Dia **08/06** – 15 (quinze) brigadistas/socorristas;
- Dia **09/06** – 15 (quinze) brigadistas/socorristas;
- Dia **10/06** – 17 (dezesete) brigadistas de incêndio/socorristas, sendo: 02 (dois) no período da tarde e 15 (quinze) no período da noite;
- Dia **11/06** – 02 (dois) socorristas no período da tarde;

**OBS: - Os brigadistas/socorristas deverão estar presentes no recinto durante a vistoria do Corpo de Bombeiros, para liberação do laudo, onde os mesmos serão questionados sobre as normas de primeiros socorros e combate a incêndio, conforme exigência e normas do Corpo de Bombeiro.**

- A prestação de serviços no período da tarde tem previsão para início às 12:30hs e término às 19:30hs e, no período da noite, início às 19:30hs e término às 03:30hs, sabendo-se que deverão estar no local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da festa, uniformizados e com equipamentos necessários para o bom desenvolvimento do trabalho.

**c) OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar do LOTE 03 deverão apresentar como Qualificação Técnica:**

a. Atestado (s) passado (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que conste como contratada o nome da licitante, com características semelhantes ao objeto do referido lote, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê a Súmula nº 24 do TCE/SP).

**OBS: Considera-se item de maior relevância do LOTE 03, SEGURANÇAS DE APOIO, sendo considerado como quantitativo mínimo 50% (cinquenta por cento), ou seja, 235 (duzentos e trinta e cinco) SEGURANÇAS DE APOIO.**

**ATENÇÃO:**

1. A empresa prestadora dos serviços, deverá possuir toda documentação em conformidade com a legislação vigente.
2. A empresa vencedora deverá se responsabilizar por todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação, água, etc., de seus colaboradores.

➤ **LOTE 04**





# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

Nº	Rubrica

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PARA RAIOS PARA O RODEIO SHOW 2023.
- Item 01 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PARA RAIOS PARA O RODEIO SHOW 2023

## MEMORIAL DESCRITIVO

- Serão realizados os seguintes serviços:

- Instalação de 150 pontos de iluminação, através de luminária do tipo iluminação pública fechada tipo pétala para lâmpada mista de 250W/220V. Estas serão fixadas aos postes existentes através de parafuso 1/2"x7/8" (braços curtos).
- Instalação de 4 circuitos de iluminação através de cabos multiplexados sendo:
  - CIRC.-1 – Cabo multiplexado #16mm<sup>2</sup> com comprimento de 600 metros
  - CIRC.-2 – Cabo multiplexado #16mm<sup>2</sup> com comprimento de 500 metros
  - CIRC.-3 – Cabo multiplexado #25mm<sup>2</sup> com comprimento de 750 metros
  - CIRC.-4 – Cabo multiplexado #25mm<sup>2</sup> com comprimento de 700 metros
- Instalação de 02 circuitos de cabos de 70mm<sup>2</sup> e 35mm<sup>2</sup> para alimentação das barracas e expositores.
  - CIRC.-A1- cabo multiplexado de #70mm<sup>2</sup> comprimento de 210 metros para área das barracas do parque e ambulantes.
  - CIRC.-A1- cabo multiplexado de #35mm<sup>2</sup> comprimento de 250 metros para área das barracas de expositores e tendas de exposição.
- Todos os circuitos deverão ser encaminhados através do posteamento sendo os cabos fixados através da instalação de braquetes de 1 ou 2 polos conforme a necessidade.
- Instalação de cabo de cobre flexível tipo cordão paralelo de 2,2mm<sup>2</sup> e comprimento de 2.000 metros para iluminação da barraca, arquibancada, camarote e da portaria, palco e iluminação de emergência.
- Ligação de todos os pontos de iluminação aos circuitos a serem instalados.
- Toda a iluminação das tendas, arquibancadas e camarotes deverão ser em Lâmpada Led Super Bulbo 50w Alta Potência Branco Frio 6500k.
- Colocação dos equipamentos de emergência do Projeto do Corpo de Bombeiros.
- Interligação de 04 (quatro) geradores de energia de 300kVA.
- Instalação de cabos alimentadores para BARRACAS DAS ENTIDADES, sendo o cabo de fornecimento da **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o encaminhamento do mesmo e ligação do painel existente. O cabo a ser instalado será de 4Cx70mm<sup>2</sup> com comprimento de 120 metros.
- Instalação de cabos alimentadores tipo multiplexado de bitola de 4Cx35mm<sup>2</sup> para área PARQUE DE DIVERSÕES sendo estes fixados aos postes através de braquetes com comprimento de aproximadamente 350 metros.
- Instalação de cabos alimentadores tipo multiplexado de bitola de 4Cx35mm<sup>2</sup> para área EXPOSIÇÃO sendo estes fixados aos postes através de braquetes com comprimento de aproximadamente 250 metros.
- Instalação de cabos alimentadores tipo multiplexado de bitola de 4Cx35mm<sup>2</sup> para área EXPOSIÇÃO MAQUINAS/SUVENIR sendo estes fixados aos postes através de braquetes com comprimento de aproximadamente 150 metros.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

95	<i>[Signature]</i>
Nº	Rubrica

## 18.1 INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS

Serão realizados os seguintes serviços:

- Estes serviços consistem na instalação de 10 pontos com para raio tipo Franklin distribuídos por toda a cobertura das arquibancadas e camarotes.
- Confeção de malha de aterramento composta por 10 triodos interligados ao captor Franklin.
- Cada ponto contará com uma malha de aterramento em forma de triângulo interligada com três hastes, esta malha terá uma derivação que será interligada ao captor instalado em um mastro na cobertura.
- A empresa será responsável pelo fornecimento dos materiais descritos no item a seguir.

## 18.2 MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA

- ✓ 150 Lâmpadas mistas 250w/220v;
- ✓ 250 Lâmpadas Led Super Bulbo 50w Alta Potência Branco Frio 6500k
- ✓ 150 Parafusos 1/2"x7/8" com Porca e Arruela
- ✓ 4 Rolos de arame para amarração em alumínio;
- ✓ 80 Conectores bimetálicos para cabo de #16mm<sup>2</sup>
- ✓ 100 Conectores bimetálicos para cabo de #25mm<sup>2</sup>
- ✓ 70 Conectores bimetálicos para cabo de #35mm<sup>2</sup>
- ✓ 10 Conectores tipo split bold #95mm<sup>2</sup>;
- ✓ 2500 metros cordão paralelo 2x2,2mm<sup>2</sup>;
- ✓ 30 Hastes cobreada 5/8x2,40m;
- ✓ 300 metros de cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, #50mm<sup>2</sup>;
- ✓ 10 metros de Eletroduto PVC rígido roscável 3/4" – com acessórios;
- ✓ 10 metros de Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios;
- ✓ 30 metros de Eletroduto galvanizado a quente, pesado de 1.1/2" – com acessórios;
- ✓ 30 Conectores cabo/haste de 5/8" para aterramento;
- ✓ 12 Disjuntores série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A;
- ✓ 4 Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, de 160 A;
- ✓ 50 Isoladores Roldana 72x72 Com Armação Press Bow 1x1;
- ✓ 150 Soquete com rabicho E27;
- ✓ 100 Soquete em porcelana E27.

## 18.3 RETIRADA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PARA-RAIOS

- A empresa Vencedora deverá, após o evento, efetuar a retirada de todos os equipamentos elétricos e para-raios, com reaproveitamento total dos mesmos, devendo utilizar-se de mão de obra e equipamentos adequados para tal. Logo o material retirado deverá ser entregue à Prefeitura Municipal.

## DO SERVIÇO DE PLANTÕES



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

016	
Nº	Rúbrica

- A empresa contratada deverá ter 01 (um) eletricitista e 1 (um) ajudante de plantão nos 5 (cinco) dias do evento, de 07/06 a 11/06/2023, no período das 16:00h até às 03:30h para solucionar qualquer tipo de problema que possa ocorrer nas instalações do recinto.

## OBSERVAÇÕES:

- a) A empresa vencedora deverá fornecer o Laudo Técnico dos serviços descritos, acima e as ARTs de Instalação Elétrica e Para-raios – SPDA, utilizar mão de obra especializada e seguir todas as normas pertinentes.
- b) A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Eletricista para acompanhar a Vistoria Técnica do Corpo de Bombeiro, sendo o mesmo responsável pela elaboração dos laudos e Anotação de Responsabilidade Técnica.
- c) As instalações elétricas e para raio devem estar prontas até o dia 04/06/2023 e a retirada dos equipamentos e entrega/devolução dos materiais deverá ocorrer até o dia 18/06/2023, ficando o pagamento condicionado à entrega/devolução dos mesmos.

ATENÇÃO: A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A ESTE ITEM, SE ENCONTRA NO ANEXO IV.

## d) OBSERVAÇÃO: Os interessados em participar do LOTE 04 deverão apresentar como Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com validade vigente na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- b) A licitante vencedora com sede em outro estado da Federação que não seja registrada junto ao CREA do Estado de São Paulo deverá apresentar visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA do Estado de São Paulo, para assinatura do contrato.
- c) Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pelo responsável da empresa.
- d) Comprovação Técnico-Profissional, através de atestado(s) passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da licitante, de acordo com o item acima, com características semelhantes ao objeto do presente lote, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto do lote, devidamente registrados na entidade profissional competente, devendo, portanto, vir acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA.

OBS – Considera-se item de maior relevância: INSTALAÇÕES ELETRICAS.

e) Comprovação de que o responsável técnico pelos serviços, conforme indicação, mantém vínculo profissional (empregado ou não) com a empresa na data prevista para a apresentação das propostas/documentos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Ficha de Registro de empregado;
2. Registro na Carteira Profissional;
3. Contrato de prestação de serviços;
4. No caso de sócio da licitante, o contrato social em vigor;



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

97	
Nº	Rubrica

5. No caso de administrador não sócio, a ata de nomeação registrada no órgão competente.

f) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação de capacitação Técnico Profissional deverá participar da execução dos serviços objeto do lote, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

## QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA A SER EXIGIDA PARA TODOS OS LOTES:

1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, ou ainda, pela internet, com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a apresentação das propostas/documentos, se outro prazo de vigência não constar no aludido documento.

OBS: No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

2 – Caso a licitante esteja, ou tenha estado, em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá demonstrar, juntamente com a certidão positiva, seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

3 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei e do Código Civil, contendo a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa e do contador responsável, juntamente com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro (conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Para o licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta no item acima poderá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigido, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial.

4 – No caso de empresas constituídas na forma de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, a exigência do item 3 deverá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos:

- Publicação no Diário Oficial;
- Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- Certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;

5 – Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral, onde eles foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, bem como dos Termos de



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

018	
Nº	Rúbrica

Abertura e de Encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

6 – Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens 3, 4 e 5, deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e contador responsável.

7 – Demonstração Contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, através de Demonstrativo de Índices mínimos de Liquidez Geral (I.L.G.), Liquidez Corrente (I.L.C.) e Endividamento (I.E.), subscrito por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente identificado(s), e pelo Contador responsável (constando o nº do CRC), calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

I.L.G. =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

✓ O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

I.L.C. =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

✓ O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

I.E. =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$

✓ resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

## ❖ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todos os itens referentes a este Termo de Referência deverão atender, quando necessário, às normas referentes à segurança, instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e demais pertinentes, incluindo ARTs, Laudos do Bombeiro, Laudos de especificações técnicas, responsável técnico, etc. Sendo assim, as empresas vencedoras, quando solicitado, deverão apresentar os documentos pertinentes, conforme o caso.
- Todas as despesas com alimentação, água, equipamentos de segurança, hospedagem, transporte, etc., da equipe de profissionais que trabalhará no evento, serão por conta da empresa contratada responsável pelos mesmos.

### - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1. O prazo de execução será conforme descrito nos respectivos Lotes/Ítems.

### - DO PAGAMENTO:

2. O pagamento referente a prestação dos serviços do evento RODEIO SHOW 2023, será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término do evento, a contar do recebimento da Nota Fiscal, pelo setor competente, observadas as exigências e disposições contidas neste Termo de Referência.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

99	
Nº	Rúbrica

## ANEXO LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALPARAISO

CNPJ Nº: 72.836.588/0001-29

CONTRATADA: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 31.541.958/0001-13

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 079/2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de JUNHO de 2023.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADA, TENDAS, CAMAROTES, SOM, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, ETC.), FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS E EQUIPE DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS; REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO; ORGANIZAÇÃO PARA O VALPARAISO RODEIO SHOW 2023”, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 86 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP.

**VALOR (R\$): R\$ 1.475.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Valparaíso-SP, 01 de junho de 2023.

### RESPONSÁVEL:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

E-MAIL: [gabinete@valparaiso.sp.gov.br](mailto:gabinete@valparaiso.sp.gov.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

100	<i>[Signature]</i>
Nº	Rubrica

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALPARAISO

CONTRATADA: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 079/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA (ARQUIBANCADA, TENDAS, CAMAROTES, SOM, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, ETC.), FORNECIMENTO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS E EQUIPE DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS; REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO; ORGANIZAÇÃO PARA O VALPARAISO RODEIO SHOW 2023", QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 07 A 11 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AOS 86 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP" nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valparaíso-SP, 01 de junho de 2023.



# Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

101	Rev
Nº	Rubrica

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 340.320.048-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 340.320.048-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 340.320.048-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Antonio Martins Neto  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 025.705.618-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALINE ARAÚJO LIMA  
Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
CPF: 221.347.478-89

Assinatura: \_\_\_\_\_





Município de Valparaíso  
Estado de São Paulo

102	
Nº	Rúbrica

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ALINE ARAÚJO LIMA  
Cargo: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
CPF: 221.347.478-89

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **NADA CONSTA**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação a/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.  
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)